

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 621, DE 8 DE JULHO DE 2013.

Institui o Programa Mais Médicos e dá outras providências.

Emenda Supressiva nº

Suprima-se o art. 20 da MP 621, de 8 de julho de 2013.

Justificação

Não cabe num projeto que visa atender ações de saúde e aperfeiçoamento na área de atenção básica em saúde em regiões prioritárias, remotas e de difícil provimento para o SUS a participação de uma empresa que tem como missão a gestão de hospitais universitários.

Sala de sessões, em de Julho de 2013.



Deputado Armando Vergílio (PSD/GO)

Substituirei esta cópia pela emenda original
devidamente assinada pelo Autor
até o dia 05/08/2013
Eduarda Matricula 118987
3215-5816

Subsecretaria de Apoio às Comissões Mistas
Recebido em 12/07/2013, às 17h30
Marcus Guevara, Mat.230495
Marcus Guevara